

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560-000 — Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

40  
**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 08/03/94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94

  
Presidente

NOMEIA CONTADORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Sr. Osmar Lucindo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 2º, inciso III, 5º e 7º do Decreto Legislativo nº 02/89, da Câmara Municipal, e art. 17, letra i, do Regimento Interno,

## R E S O L V E

- Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Contadora da Câmara Municipal, a Srtª. ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA BAZANI.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação e com efeito retroativo em 1º de março de 1994.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 08 de março de 1994.

Câmara Municipal de Guaçuí

  
OSMAR LUCINDO  
Presidente

# AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Ret os Tomando

Este o nº Decreto 01/94

Sala das Sessões, em 08/03/94

  
Secretário

# REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. o Assessor Jurídica de nº 6.

Sala das Sessões, em 08/03/94

  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Decreto Legislativo nº 01/94 tem amparo legal nos artigos 2º inciso III, 5º e 7º do Decreto Legislativo nº 02/89, desta Casa, assim como no art. 17, letra **1** do Regimento Interno desta Casa e artigo 18 da Constituição Municipal.

Ante o exposto, SUGIRO seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 02 de março de 1994.

JOSE LUCIO DE ASSIS

OAB-ES 4238